



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: BATALHÃO NAVAL - RJ

CÓDIGO UASG: 731050

PROCESSO: 8/ 2021

SI 28

OBJETO

Aquisição de material

2023N15000208, 4/4/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

NOME UASG: BATALHÃO NAVAL - RJ

CÓDIGO UASG: 731050

PROCESSO: 8/2021

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.					
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DATA
1.			21.			
2.			22.			
3.			23.			
4.			24.			
5.			25.			
6.			26.			
7.			27.			
8.			28.			
9.			29.			
10.			30.			
11.			31.			
12.			32.			
13.			33.			
14.			34.			
15.			35.			
16.			36.			
17.			37.			
18.			38.			
19.			39.			
20.			40.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, N° 011/2023 – 59º

BI Mtz

NUP N° 64106.003227/2023-14

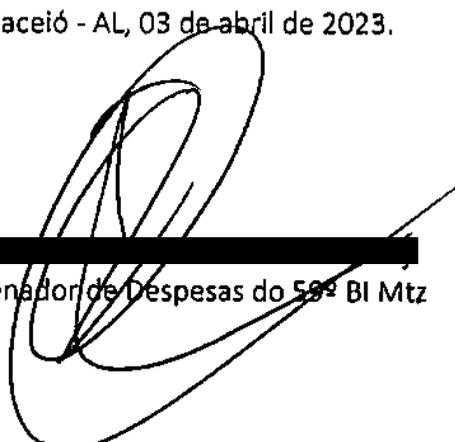
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, Item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1469-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 03 de abril de 2023.


[REDAZIDA]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 1469-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003227/2023-14

Maceió-AL, 03 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Setor de Aprovisionamento

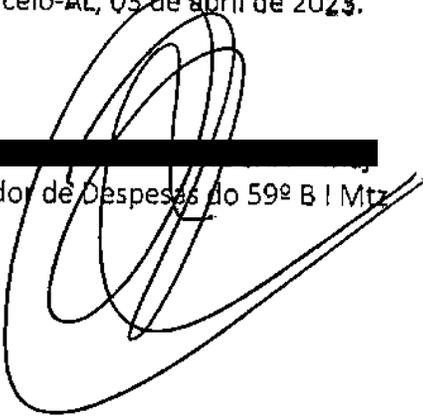


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 3 de abril de 2023, através do DIEx nº 1469-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material de copa e cozinha, visa aumentar a disponibilidade dos meios e melhorar a segurança alimentar do setor de abastecimento.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 03 de abril de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE N° 011/2023 – 59º BI Mtz

(Processo Administrativo nº 64106.003227/2023-14)

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CODMAT	Descrição (Material)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	344493	JAPONA TÉRMICA NYLON P/CÂMARA FRIA. MAICOL	Unidade	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
Valor Total						R\$ 139,00

II. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de abastecimento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição de tais itens.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

IV. ENTREGA E PRAZO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP



Motorizado

57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

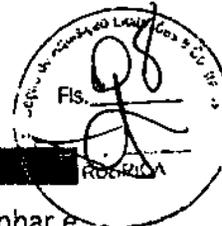
DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

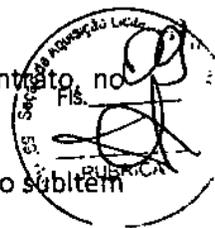
10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, ___ de _____ de 2023.

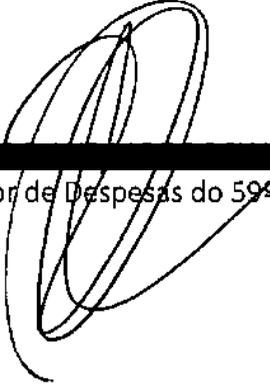
Chefe do Setor de Provisãoamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 03 de abril de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

(Processo Administrativo n.º 63107.005147/2021-51)



Torna-se público que a Marinhado Brasil, por meio do Batalhão Naval, sediado na Fortaleza de São José, Praça Barão de Ladário s/n.º, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20091-000, CNPJ 00.394.502/0107-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/04/2022.

Horário: 10 Horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente de cozinha Industrial para o Batalhão Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico hugo.freitas@marinha.mil.br, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

28.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

[Redacted]

Terceiro-Sargento (SI)
Pregoeiro/Equipe de Apoio

[Redacted]

Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas



**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO NAVAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021
Processo Administrativo NUP 63107.005147/2021-51**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA INDUSTRIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº31050/01/08/2021

O Batalhão Naval, com sede na Fortaleza de São José, Praça Barão de Ladário s/n.º, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20091-000, CNPJ 00.394.502/0107-00, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (FN) [REDACTED] nomeado pela Portaria no 257 de 09 de setembro de 2021, portador do CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicada no D.O.U. de 22/03/2022, processo administrativo n.º 63107.005147/2021-51, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente de cozinha Industrial para o Batalhão Naval.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Inovare Comércio & Planejamento Administrativo Eireli .Endereço: Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda/ RJ CEP: 27.265-435, Telefone: (24) 3340-3646 / (24) [REDACTED]
14.378.714/0001-42 IE: 79.503.924
Email: inovareprodutos@yahoo.com.br / licitacaoinovare@yahoo.com





7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinado digitalmente em 11/01/2019 às 14:05:00
Assinado digitalmente em 11/01/2019 às 14:05:00

Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Assinado digitalmente em 11/01/2019 às 14:05:00
Assinado digitalmente em 11/01/2019 às 14:05:00

RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 198,70

MEDIANA
R\$ 198,00

MENOR
R\$ 158

FILTROS APLICADOS

Descrição

JAPONAL, JAPONA MASCULINA, JAPONAL, MATERIAL:NYLON, MATERIAL FORRO:MANTA TÉRMICA, TAMANHO:G, TIPO MANGA:LONGA COM PUNHO, COR-AZUL, MARINHO, JAPONAL, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MATERIAL FORRO:100% POLIÉSTER, APLICAÇÃO:UNIFORME, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO MANGA:LONGA, JAPONAL, MATERIAL:NYLON, MATERIAL FORRO:MANTA TÉRMICA, TAMANHO:M, TIPO MANGA:LONGA COM PUNHO, COR-AZUL, MARINHO

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000404/2022	00010	Pregão	480173	JAPONA		UNIDADE	10	R\$158	TEKNOWELT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	08/12/2022
000140/2022	00009	Pregão	480173	JAPONA		UNIDADE	10	R\$198	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	20/10/2022
000067/2022	00019	Pregão	388205	JAPONA		UNIDADE	500	R\$240,10	L N CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	01/09/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	JAPONA	UND	10	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	404/2022	R\$ 158,00
		UND	10	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	140/2022	R\$ 198,00
		UND	500	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	67/2022	R\$ 240,10

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 198,70

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 03 de abril de 2023.

██████████ - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

18

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão

Objeto

UASG Gerenciadora

32191 - COMANDO DA MARINHA

781020 - BATALHAO NAVAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº de Licitação

Nº de IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/EGD

Presão Eletrônica

Aberto/Fechado

00000/2021

00027/2021

631070051472021

Não

Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Buscar

Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
284041 - Japone		14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI			<input checked="" type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 1		1	Acata	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
56	4	Unidade	30/08/2023 0 1	1ª MAICOL	4	R\$ 139.0000			

Um registro encontrado.

Selecionar



AUTORIZAÇÃO A ADESAO

Prezados Senhores,

Eu [REDACTED], representante da INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 14.378.714/0001-42, sediada à Rua 2, N° 409 Conforto, CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ. DECLARA, que aceita fornecer o (s) item (ns) abaixo especificado (s), nos mesmos valores e condições de entrega da UG Gerenciadora do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2021, UASG 731050, e conforme acordado na ATA de SRP.

14.378.714/0001-42 - INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo Eireli						
ITEM	DESCRICOAO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	
1	JAPONA TERMICA NYLON P/CAMARA FRIA. MAICOL	UND	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	
Total do Fornecedor:					R\$ 139,00	

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo Eireli
 CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 Inscrição Estadual 79.503.924
 Endereço: Rua 2, N° 409 - Conforto
 CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ Tel/Fax: (24) 3340-3646

Banco: Caixa Econômica Agência: [REDACTED]

Entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho;

Volta Redonda, 03 de abril de 2023.

Ksillo

INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME – ME

CPF [REDACTED] - proprietária

14.378.714/0001-42
 INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO
 ADMINISTRATIVO EIRELI
 Rua 02, nº 409
 Conforto - CEP 27265-435
 Volta Redonda - RJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.378.714/0001-42 DUNS®: 901050275
Razão Social: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
Nome Fantasia: INOVARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2023 ✓

FGTS Validade: 04/04/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2023 ✓

Receita Municipal Validade: 11/06/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓

Emitido em: 03/04/2023 15:11

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2023 15:12:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: **14.378.714/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

11/01/23 09:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O RIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/03/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	68.135,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 10Jan23 11:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



VISTO
[Assinatura manuscrita]
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 1469-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.003227/2023-14

Maceió-AL, 03 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aproveitamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 731050 – BATALHÃO NAVAL- RJ						
FORNECEDOR: 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 8/2021	56	JAPONA TÉRMICA NYLON P/CÂMARA FRIA. MAICOL	Und	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
VALOR						R\$ 139,00

[Assinatura manuscrita]
[Barra preta]
Chefe do Setor de Aproveitamento

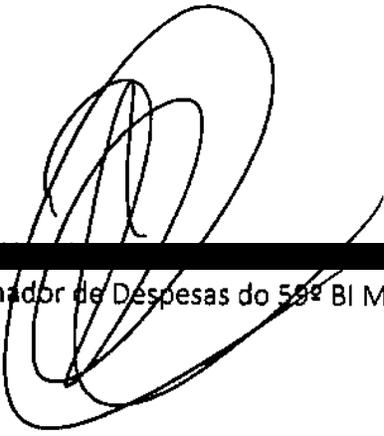
[Assinatura manuscrita]



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda do DIEx nº 1469-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400913, de 10JAN23, ND 339030, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 05/04/2023 16:31

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	208

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2023	Ordinário	64106003227202314	0,0000	139,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV	27265-435
Endereço		
DOIS 409 CONFORTO		
Município	UF	Telefone
VOLTA REDONDA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1469/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 3ABR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

73105005000082021 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2023 11:28:02	Alteração

Data e hora da consulta: 05/04/2023 16:31
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	139,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00056 - JAPONA, MATERIAL 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO FORRO REMOVÍVEL, BACTERICIDA, FUNGICIDA E ANTI-MICROBIO, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO EM BAIXAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U	139,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2023	Inclusão	1,00000	139,0000	139,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

***.237.596-**

05/04/2023 11:28:02

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.232.370-**

05/04/2023 08:58:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2023 11:28:02	Alteração